

abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 3.360, de 23.11.2021, em favor de EDNA LOURENCA BRAZ MACAPUNA, no cargo de Servente, Referência I , lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3249 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/019526/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2157, de 30.07.2021, em favor de BENEDITA BORGES BRITO, dependente do(a) ex-segurado(a) José Cunha Brito, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.
Recomendações: Que o IGEPPS proceda à retificação, por errata, da data do óbito para 19/04/2020, sem necessidade de encaminhamento do novo ato a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 3250 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020524/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 007, de 05.01.2015, em favor de RUTE CORREA RODRIGUES, dependente do(a) ex-segurado(a) Antônio de Almeida Rodrigues, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3251 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/020528/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 1.546, de 02.06.2021, em favor de MARLOUR RIBEIRO CORREA DA SILVA, dependente do(a) ex-segurado(a) Jose Maria Santos da Silva, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3252 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021281/2022)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 948, de 21.05.2020, em favor de CARLOS AUGUSTO FORTE DE SOUZA, dependente do(a) ex-segurado(a) Elizama do Socorro Araujo Rego, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3253 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006073/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2.415, de 05.10.2020, em favor de FRANCISCO ALVES DE LIMA, dependente do(a) ex-segurado(a) Francisca Costa de Lima , servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3254 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/007803/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 4.542, de 23.09.2022, em favor de AMELIA CHAVES COELHO MONTEIRO, dependente do(a) ex-segurado(a) Ronaldo Jorge Aarão Monteiro, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3255 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009234/2024)

Assunto: PENSÃO CIVIL
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO FORMALIZADOR NÃO CADASTRADO (art. 191, §3º, do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS n.º 2142, de 02.05.2022, em favor de REBECA GUIMARAES MACIEL; DIANA COSTA BARROS MACIEL, dependentes do(a) ex-segurado(a) Charnei da Costa Maciel, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Protocolo: 1176904

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO – 7ªPC/MPC/PA
O Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes torna público o arquivamento do Procedimento Informativo nº 2024/01030 (PAE nº 2024/688029)
Interessada: Cristiana Grimouth Taveira
Objeto: Possível acumulação ilegal de cargos públicos
Belém/PA, 13 de março de 2025.
Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas
Titular da 7ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 1176880

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Número do Contrato: 057/2022-MPPA
Número do Termo Aditivo: 3º
Modalidade: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022-MPPA
Processo: GEDOC nº 111103/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e a empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 04.958.321/0001-54
Objeto do Contrato: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e atualizações de software e firmware de equipamentos Dell em operação no datacenter do MPPA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 27/04/2025 até 26/04/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato.
Data da Assinatura: 14/03/2025
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão; Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: